

NELSON LOBO  
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

( § Único do Art. 173 da Lei N.º 6.016, de 31/12/1973 )

RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

1	MATRICULA	2	3	CADASTRO			
30074	APARTAMENTO Nº 121 - EDIFÍCIO BELMAR - RUA CÂNDIDO RODRIGUES, 77 - SV.						
Mun.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Quadra	Rua	N.º	Sector	
SÃO VICENTE		O APARTAMENTO Nº 121, situado no 12º andar ou 13º pavimento do EDIFÍCIO BELMAR, localizado na prumada de frente do prédio à esquerda de quem entra. Possui sala, dois dormitórios, terraço social, hall de circulação, banheiro, cozinha e terraço de serviço, abrangendo uma área útil de 57,50 metros quadrados e 16,84 metros quadrados de área comum. Confronta na frente com o hall de circulação do respectivo andar; de outro com o espaço vazio da área de recuo lateral esquerda do prédio e nos fundos com o espaço vazio fe área de recuo fronteira do prédio, correspondendo a dito apartamento uma fração ideal de 8,42 m2. ou 1,70% no terreno do prédio e na mesma proporção as demais coisas de uso e propriedade comum a todos os condôminos.					
5	Antecedentes dominiais : ▽	MATRÍCULA Nº 2 561 deste cartório.				Continua no verso e nas folhas seguintes	

6	7	8
<p>REFERÊNCIAS DOMINIAIS</p> <p>PROPRIETÁRIO :- <b>JOSE GIANOTTI</b>, Italiano, do comércio, portador da Céd. de Ident. RG. nº 372 784 e s/mu. - <b>ILHER FILOMENA CARNEVALE GIANOTTI</b>, Brasileira, do lar, portadora do Título Eleitoral nº 481 508, 67ª. Seção, 1ª. Zona, expedito em São Paulo; portadores do CIC 320 368 098-04, residentes e domiciliados em São Paulo, capital, na Av. 9 de Julho nº 1261, apto. 401.</p> <p><b>M. 30 074</b> <b>Res. nº 1</b> Por intermédio de escritura pública de venda e compra lavrada em 16 de março de 1978, no 1º Cartório de Notas local, o imóvel retro descrito e objeto da presente matrícula, foi vendido pela importância de Cr\$ 500,00 (v/v: Cr\$120.430,00), ao sr. <b>ANTONIO MENDES</b>, brasileiro, funcionário público aposentado, casado no regime da comunhão de bens com da. Florentina Mendes, portador da Céd. de Ident. RG. nº 630 515 e inscrito no CPF/MF sob nº 045.608.768/00, residente na Alameda Franca, 1188, apto. 23, São Paulo, prot. 128 603/250. São Vicente, 09 de Junho de 1978. O escr.;</p> <p><b>AV.02, em 28 de dezembro de 1.988.</b> Proceda-se esta averbação à vista da Carta de Adjudicação referida no registro seguinte, para constar que, o imóvel objeto da presente matrícula, e atualmente lançado pelo Contribuinte 2.14.00061.0081.00077.120, conforme recibo de imposto de 1.988 da Prefeitura Municipal de São Vicente.</p> <p>O Oficial Maior, <u>Renato Terra de Costa.</u></p> <p>Microfilme: Protocolo nº 273.147 Rolo nº 2.204.</p>	<p>QUIS, ETC.</p> <p><b>EM BRANCO</b></p> <p>-CONTINUA NA FICHA 2-</p>	<p>CANCELAMENTOS</p> <p><b>EM BRANCO</b></p> <p>-CONTINUA NA FICHA 2-</p>

NELSON ROBERTI DA COSTA  
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente  
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula  
**30074**

ficha  
02

Livro n.º 2 - Registro Geral

R.03, em 28 de dezembro de 1.988.

Por Carta de Adjudicação expedida em 01 de Setembro de 1.988, subscrita por Maria Aparecida Cesar de Toledo, escritã diretora, e assinada pelo MM: Juiz de Direito, Dr. Caetano Lagrasta Neto, ambos da 7ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo-Capital, extraída dos autos de arrolamento, (Proc.1788/87) dos bens deixados por ANTONIO MENDES, (que faleceu em 17 de setembro de 1.987, no estado civil de casado no regime da comunhão de bens), verifica-se que, em virtude de sentença de 08 de agosto de 1.988, transitada em julgado em 24 de agosto de 1.988, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em ..... CZ\$174.553,86, foi adjudicado à herdeira filha: SARAH MARIA MENDES, - brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, RG. 14.828.872 CPF. 060.023.878-46, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, à Alameda Franca nº 1.188, apto.23, Cerqueira Cesar.

O Oficial Maior,

Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 273.147

Rolo nº 2.204.

Av.04, em 10 de junho de 2.005.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 5, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 14-00061-0081-00077-120, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.005 pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL,

NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 370.633

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE SÃO VICENTE - SP  
Bel. Renato Terra da Costa  
OFICIAL SUBSTITUTO

ROLO Nº 6.227

R.05, em 10 de junho de 2.005.

Por escritura de 13 de maio de 2.005, do 1º Tabelião de Notas desta comarca, (L.º 703, fls. 69/10), a adquirente pelo R. 3, SARAH MARIA MENDES, solteira, maior, RG. 14.828.872-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 060.023.878-46, já qualificada, residente e domiciliada em São Paulo, capital, na alameda Franca, nº. 1.188, apto. 23, Cerqueira César, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a ADRIANA MORAES, brasileira, divorciada, jornalista, RG. 21.526.595-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 133.599.948-50, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dona Leonor Mendes de Barros, nº. 178, Vila São Jorge, pelo valor de R\$49.000,00.

O OFICIAL,

NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 370.633

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE SÃO VICENTE - SP  
Bel. Renato Terra da Costa  
OFICIAL SUBSTITUTO

ROLO Nº 6.227

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

30.074

ficha

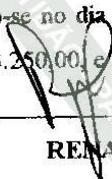
02

## Livro n.º 2 - Registro Geral

Av.06, em 18 de junho de 2.007.

Por instrumento particular de locação datado de 27 de abril de 2.007, a adquirente pelo R. 5, ADRIANA MORAES, divorciada, já qualificada, residente e domiciliada nesta cidade, atualmente na rua Cândido Rodrigues, n.º 77, apto. 121, *deu em caução*, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia das obrigações assumidas no contrato de locação firmado em 27 de abril de 2.007, entre o locador ELIAS ADIB ELIAS, brasileiro, viúvo, empresário comercial, RG. 3.210.331 e inscrito no CPF/MF. sob n.º. 517.745.268-91, residente e domiciliado em Santos/SP., e a locatária ADELAIDE GÓES DE PAULO, brasileira, solteira, comerciante, RG. 22.917.503-X-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob n.º. 192.867.378-31, residente e domiciliada em Santos/SP., na avenida Alexandre Martins, n.º. 565, apto. 33, tendo por objeto a locação do imóvel situado em SANTOS/SP., à RUA BITTENCOURT, n.ºs. 92/94 e 96, cujo prazo de locação é de 15 (quinze) meses, iniciando-se no dia 10 de maio de 2.007 e término previsto para 10 de agosto de 2.008, pelo valor mensal de R\$3.250,00, e demais condições constantes do título.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


  
 RENATO TERRA DA COSTA

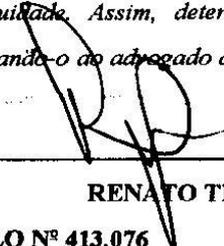
MICROFILME: PROTOCOLO Nº 382.661

ROLO Nº 6.722

Av.7, em 5 de abril de 2011,

Por Mandado expedido em 17 de março de 2011, emitido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Wilson Gonçalves, da 5ª Vara Cível da comarca de Santos/SP, extraído dos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento (processo nº 562.01.2007.056441-7/000000-000, ordem nº 1976/2007), movida por ELIAS ARIB ELIAS, viúvo, contra ADELAIDE GÓES DE PAULO, solteira, maior, já qualificados na Av.6, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula *foi PENHORADO* para garantia da cobrança da dívida de R\$39.000,00 (atualizada até 28/11/2007). O presente registro é feito em cumprimento à r. decisão proferida naqueles autos, cujo teor é o seguinte: "A execução pode ser garantida, em nível de imóvel, por imóvel do próprio executado ou de terceiro; e o registro da penhora, na matrícula, é possível em ambos os casos. Na espécie a penhora recaiu sobre imóvel de terceiro, dado em caução, conforme Av.6 da respectiva matrícula. A penhora está processualmente formalizada e regular, com a regular intimação da proprietária do imóvel. Por isso mesmo, é indevida a exigência do Delegado do Serviço de Registro de Imóveis competente, que deve levar a efeito o registro da penhora, sem que isso ofenda o princípio da continuidade. Assim, determino o registro, sob pena de desobediência, expedindo-se mandado e entregando-o ao advogado do credor, para cumprimento e comprovação nos autos".

O OFICIAL SUBSTITUTO,


  
 RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 413.076

Atos: Av. 7/30.074 Valor: R\$164,70.

-CONTINUA NA FICHA 3-

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

**30.074**

ficha

**03***Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.8, em 1 de dezembro de 2011.

Procede-se a esta averbação à vista da Carta de Arrematação referida no R. 9, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob o nº. 14-00061-0081-00077-120, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

**RENATO TERRA DA COSTA****MICROFILME: PROTOCOLO Nº 419.861**

R.9, em 1 de dezembro de 2011.

Por Carta de Arrematação expedida em 15 de setembro de 2011 e aditada em 16 de novembro de 2011, assinada pelo MM. Juiz de Direito, José Wilson Gonçalves, da 5ª. Vara Cível da comarca de Santos/SP., extraída dos autos da ação de Despejo por Falta de Pagamento (proc. 562.01.2007.056441-7/000000-000, ordem nº. 1976/97) movida por ELIAS ABIB ELIAS em face de ADELAIDE GÓES DE PAULO, solteira, maior, comerciante, RG. 22.917.503-X, inscrita no CPF/MF. sob nº. 192.8627.378-31, residente e domiciliada em Santos/SP., na Rua Alexandre Fleming, nº. 565, apto. 33, com a regular intimação da adquirente pelo R.05-, Adriana Moraes, divorciada, já qualificada, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, *foi arrematado* por **ANTÔNIO AUGUSTO RIBEIRO**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, RG. 4.318.154-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 036.800.188-19, residente e domiciliado em Santos/SP., na Rua João Pinho, nº. 27, Boqueirão, pelo valor de R\$85.212,94.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

**RENATO TERRA DA COSTA****MICROFILME: PROTOCOLO Nº 419.861**

Av.10, em 1 de dezembro de 2011.

Procede-se a esta averbação à vista da Carta de Arrematação referida no R. 9, para constar que, *ficam canceladas a caução e penhora objetos das Averbações 6 e 7 desta matrícula*, uma vez que o imóvel foi arrematado por **ANTÔNIO AUGUSTO RIBEIRO**, conforme consta do R. 9.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

**RENATO TERRA DA COSTA****MICROFILME: PROTOCOLO Nº 419.861****Atos: Av. 8, R. 9, Av. 10 /30.074 Valor: R\$906,55.**